

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2017

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ADVOGADOS ORIENTADORES

A Direção da Divisão de Assistência Judiciária Prof. Paulo Edson de Sousa – DAJ -, da Faculdade de Direito/UFMG, representada neste ato por sua diretora *pro tempore*, Professora Doutora *Renata Guimarães Pompeu*, no uso de suas atribuições, torna público e estabelece a retificação do Edital 01/2017 para admissão de advogados orientadores nos itens descritos a seguir, mantendo inalterados os demais itens do edital:

1. Onde se lê (fl. 1 do edital):

1.1 São necessários os seguintes requisitos e documentos para inscrição no processo seletivo de preenchimento de vagas para advogado-orientador voluntário.

Leia-se:

1.1 São necessários os seguintes requisitos e documentos para inscrição no processo seletivo de preenchimento de vagas para advogado-orientador voluntário, com fundamentação na Lei 9.068, de 18 de fevereiro de 1998 e do Parecer PJ/SLP N° 232/2008.

2. Onde se lê (fl. 1 do edital):

I.1.1 REQUISITOS

b) Ter disponibilidade de tempo para exercer as funções como orientador, quais computem o total de 40 horas mensais;

Leia-se:

I.1.1 REQUISITOS

b) Ter disponibilidade de tempo para exercer as funções como orientador voluntário, quais computem o total de 20 horas mensais;

3. Onde se lê (fl. 2 do edital):

II.2. O advogado interessado deverá encaminhar nos 07 dias subsequentes para o endereço de e-mail da DAJ – ufmgdaj@gmail.com – um e-mail com o assunto “Inscrição para orientador voluntário”, com a documentação exigida no item I.1.2. em anexo.

Leia-se:

II.2. O advogado interessado deverá encaminhar até o dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2017 para o endereço de e-mail da DAJ – ufmgdaj@gmail.com – um e-mail com o assunto “Inscrição para orientador voluntário”, com a documentação exigida no item I.1.2. em anexo. A inscrição somente será validada caso toda a documentação esteja presente em anexo ao e-mail.

4. Onde se lê (fl. 4 do edital):

V.1. Os Advogados-orientadores empossados deverão cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades, sendo 12 horas de estágio e 08 horas de atividades de extensão. Dois dias serão destinados a atendimento aos assistidos, escolhidos a critério da Direção, para atender às necessidades da Divisão.

Leia-se:

V.1. Os Advogados-orientadores empossados deverão cumprir 20 (vinte) horas mensais de atividades, sendo 12 horas de atividades de orientação e 08 horas de participação em outras atividades de extensão. Dois dias desta carga horária serão destinados ao atendimento dos assistidos, dias esses que serão estabelecidos conforme critério da Direção para atender às necessidades da DAJ.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2017.

Professora Doutora *Renata Guimarães Pompeu*
Diretora pro tempore da Divisão de Assistência Judiciária